



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

### **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício n. 49/2024, dos Conselhos e Comissões Municipais, protocolo 4488/2024, e, por fim, considerando o disposto na Lei Municipal n. 2.616, de 15 de janeiro de 2014, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** - Fica constituído o **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, a saber:

**I - Representantes der Órgãos Governamentais e seus respectivos suplentes:**

**a) Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde:**

Titular - Renata Ferreira Reis

Suplente - Carla Cristina de Oliveira Khill

**b) Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:**

Titular - Caroline Dercole de Menezes Ribeiro

Suplente - Deivison Luis Correa

**c) Representantes da Coordenadoria de Finanças:**

Titular - Josiane Pimentel

Suplente - Rosana Lígia Pontes Trautvein

**d) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social**

Titular - Maria Stella Fortes Brito

Suplente - Vanessa Talamoni Assalim

**II - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:**

**a) Serviço de Obras Sociais - SOS**

Titular - Ana Lígia Vick

Suplente - Ivanete Maria de Oliveira Celestino

**- APAE**

Titular - Vanessa Aparecida Tessarin Violim

Suplente - Aline Sordi

**c) Associação de Proteção à Maternidade Infantil e à Família de Tambaú - APMIT**

Titular - Gabriela Conrado Sartori

Suplente - Mayra Liliane Denardi Carvalho

**d) Representantes das Escolas - Escola Estadual**

#### **Padre Donizetti Tavares de Lima**

Titular - Professor Roberto Costa Junior

Suplente - Professora Angela Maria Albano Tuckmantel

**Parágrafo único** - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA N.º 15.093, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

#### **Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 15.097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício n. 50/2024, dos Conselhos e Comissões Municipais, protocolo 4489/2024, e, por fim, considerando o disposto na Lei Municipal n. 2.076, de 08 de novembro de 2007, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** - Fica constituído o **Conselho Municipal de Assistência Social**, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, a saber:

**I - Representantes der Órgãos Governamentais e seus respectivos suplentes:**

**a) Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde:**

Titular - Marcionilo Pereira de Souza Filho

Suplente - Daniela Rissardi de Oliveira

**b) Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:**

Titular - Anelise Agassi Simões

Suplente - Helena Carolina Biasoli Morandin

**c) Representantes da Coordenadoria de Finanças:**

Titular - Josiane Pimentel

Suplente - Rosana Lígia Pontes Trautvein

**d) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social**

Titular - Vanessa Assalim Talamoni

Suplente - Maria Stella Fortes Brito

**II - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:**

**a) Serviço de Obras Sociais - SOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 3 de 6

Titular - Ivanete Maria de Oliveira Celestino  
Suplente - Ana Ligia Vick

### **b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular - Vanessa Aparecida Tessarin Violin  
Suplente - Aline de Sordi

### **c) Associação de Proteção à Maternidade Infantil e à Família de Tambaú - APMIT**

Titular - Gabriela Conrado Sartori  
Suplente - Mayra Liliane Denardi Carvalho

### **d) Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti**

Titular - Gleiciane Cristina Andreazzi  
Suplente - Dalila de Cássia Canuto

**Parágrafo único** - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA N.º 15.094, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 15.098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o decidido em relação ao Protocolado nº 4500/2024, de 25 de outubro de 2024, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** - Fica cedido, para o Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, o servidor **Anderson Reitano Ricardo, Contador, portador da cédula de identidade RG 40.598.633-6 e do CPF 308.781.758-90, Registro Funcional 2834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Tambaú, para o exercício de cargo de provimento em comissão, com fundamento no inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998.

**Parágrafo único** - A cessão, de que trata o *caput*, é feita sem ônus para o Município de Tambaú, cabendo ao Cessionário custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais

vantagens pecuniárias e proceder ao recolhimento de contribuições previdenciárias para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, relativos ao servidor cedido, conforme previsto no Convênio assinado pelos partícipes.

**Art. 2º.** - A presente cessão, nos termos do convênio celebrado, terá por termo inicial a data de 06 de novembro de 2024 e por termo final o dia 6 de novembro de 2025.

**Parágrafo único** - A prorrogação do Convênio somente ocorrerá por acordo entre os partícipes, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo e mediante autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** - As despesas com a execução do Convênio cujo objeto é a cessão, sem ônus, do servidor correrão por conta do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Cessionário).

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 15.099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o decidido em relação ao Protocolado nº 4499/2024, de 25 de outubro de 2024, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** - Fica cedida, para o Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, a servidora **Larissa Cristina Rosa, Assistente Técnico Jurídico, portadora da cédula de identidade RG 43.299.729-5, CPF 354.329.128-99, Registro Funcional 2984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Tambaú, para o exercício de cargo de provimento em comissão, com fundamento no inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998.

**Parágrafo único** - A cessão, de que trata o *caput*, é feita sem ônus para o Município de Tambaú, cabendo ao Cessionário custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias e proceder ao recolhimento de contribuições previdenciárias para o Fundo Previdenciário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 4 de 6

do Município de Tambaú - FUPREVIT, relativos ao servidor cedido, conforme previsto no Convênio assinado pelos partícipes.

**Art. 2º.** - A presente cessão, nos termos do convênio celebrado, terá por termo inicial a data de 01 de janeiro de 2025 e por termo final o dia 01 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** - A prorrogação do Convênio somente ocorrerá por acordo entre os partícipes, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo e mediante autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** - As despesas com a execução do Convênio cujo objeto é a cessão, sem ônus, do servidor correrão por conta do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Cessionário).

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Outros atos oficiais

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio para cessão de servidor público;

**OBJETO:** Cessão do servidor municipal **Anderson Reitano Ricardo, Contador, Registro Funcional 2834**, para o exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, sem ônus para o Município de Tambaú/SP, conforme elementos que informam o Protocolado nº 4500/2024, de 25 de outubro de 2024.

**AMPARO LEGAL:** inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** termo inicial a data de 06 de novembro de 2024 e por termo final o dia 6 de novembro de 2025.

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CESSIONÁRIO)**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Simão**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ (CEDENTE)**, representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**,

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio para cessão de servidora pública;

**OBJETO:** Cessão da servidora municipal **Larissa Cristina Rosa, Assistente Técnico Jurídico, Registro**

**Funcional 2984**, para o exercício de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, sem ônus para o Município de Tambaú/SP, conforme elementos que informam o Protocolado nº 4499/2024, de 25 de outubro de 2024.

**AMPARO LEGAL:** inciso I do art. 126 da Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** termo inicial a data de 01 de janeiro de 2025 e por termo final o dia 01 de janeiro de 2026.

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CESSIONÁRIO)**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Simão**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ (CEDENTE)**, representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024.

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.032/2024, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é a aquisição de produtos e material de limpeza, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Tambaú, na seguinte conformidade: empresa: **CONFIANCE COMÉRCIO VAREGISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 20.531.237/0001-06, lotes: 1, 3, 7, 9, 12, 13, 14, 15, valor R\$ 10.978,55; **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 25.195487/0001-36, lote 2, valor R\$ 588,60, **SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.655/0001-38, lotes 6 e 17, valor R\$ 1.376,00, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 11, 18, valor: R\$ 872,80, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, lote 16, valor R\$ 1.400,00. Tambaú, 05 de novembro de 2024. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº51/2024, para o **Registro de preços para futuras e eventuais compras de Hortifrutis**, na seguinte conformidade:

**Total Horti Ltda EPP**, CNPJ: 50.691.571/0001-98, **Item 01:** valor total R\$ 2.616,00, **Item 02:** R\$ 1.862,00 valor total, **Item 03:** R\$ 13.080,00 valor total, **Item 04:** R\$ 23.910,00 valor total, **Item 05:** R\$ 6.840,00 valor total,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 5 de 6

**Item 06:** R\$ 1.002,00 valor total, **Item 07:** R\$ 2.512,00 valor total, **Item 08:** R\$ 6.411,00 valor total, **Item 09:** R\$ 3.344,40 valor total, **Item 10:** R\$ 6.795,00 valor total, **Item 11:** R\$ 2.336,00 valor total, **Item 12:** R\$ 4.234,00 valor total, **Item 13:** R\$ 11.367,00 valor total, **Item 14:** R\$ 4.948,50 valor total, **Item 15:** R\$ 3.392,00 valor total, **Item 16:** R\$ 23.960,00 valor total, **Item 17:** R\$ 898,00 valor total, **Item 18:** R\$ 2.457,00 valor total, **Item 19:** R\$ 1.452,00 valor total, **Item 20:** R\$ 964,00 valor total.

Tambaú, 05 de Novembro de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 875

Página 6 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N.º 113/2024 – **Aquisição de ração para o banco de ração do Município**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Diego Augusto Truzi Agropecuária- CNPJ 23.873.450/0001-94** - para o objeto da referida dispensa, classificado por itens sendo: o **item 1** no valor total de R\$ **5.187,50** (cinco mil, cento e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos) e **item 2** no valor de R\$ **3.712,50** (três mil, setecentos e doze reais, e cinquenta centavos) totalizando o valor de **R\$ 8.894,20** (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e vinte centavos).

Tambaú, 05 de Novembro de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500